

	AVISO GERAL	Nº 010/18	Pág.: 1/1
	JORNADA DE TRABALHO NOS DIAS 12, 13 E 14/02/2018	Emissão: 09 / 02 / 2018	
		Validade: 14 / 02 / 2018	

Considerando que o **Decreto nº 58.085 de 08/02/2018**, Art. 2º, declarou ponto facultativo nos dias **12, 13 e 14/02/2018 até as 12:00 horas**, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes, amparadas no referido Decreto:

1. EMPREGADOS QUE PRESTAM SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

- a) Dias 12 e 13/02/2018 – Não haverá expediente;
- b) Dia 14/02/2018 – Horário de expediente fixo das 12h00 às 17h00.

2. EMPREGADOS QUE PRESTAM SERVIÇOS OPERACIONAIS

As áreas cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade terão jornada de trabalho de acordo com escalas e necessidades operacionais;

Nos dias **12, 13 e 14/02/2018 (início da jornada até 12h00)**, as horas trabalhadas serão consideradas como jornada extraordinária;

A concessão de folga relativa ao dia **14/02/2018** deverá contemplar apenas os empregados escalados em turnos de trabalhos com início anterior as 12h00.

Os turnos iniciados a partir das 12h00 terão sua jornada normal de trabalho.

3. EMPREGADOS QUE PRESTAM SERVIÇOS EM OUTROS ÓRGÃOS

A jornada de trabalho será de acordo com a programação específica de cada Órgão, as quais deverão ser comprovadas junto à GRH.